

LEI MUNICIPAL Nº. 1169, DE 15 DE MAIO DE 2009.

"Autoriza Contratação Emergencial de caráter temporário, para atender necessidades na área da saúde nas funções e quantidades a seguir especificadas abre crédito especial e dá outras providências"

Grande do Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, nas funções de Agente Comunitário de Saúde, com vistas a viabilizar serviços gerais no Programa de Agentes Comunitário de Saúde – PACS e Estratégia de Saúde da Família – ESF, na quantidade a seguir especificada:

Função	Quant.	Vencimento Mensal
Agente Comunitário de Saúde	20	Correspondente ao Padrão "3" do Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Os respectivos contratos, de caráter temporário, são pelo período adequado à real necessidade dos serviços, e com duração de um ano.

Art. 2º O Contratado deverá cumprir carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º A contratação autorizada é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os seguintes direitos;

- a) Remuneração mensal conforme estabelecido no artigo 1º, desta Lei;
- b) Gratificação de Final de Ano proporcional ao período de contrato;
- c) Férias anuais proporcionais ao período do contrato, acrescidas de um terço;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Adicionais nos termos da legislação municipal;
- f) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS;

Art. 4º Fica autorizado a abertura de crédito especial a seguir descrito:

07.04 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

10.302.0035.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 56.000,00

Art. 5º Para dar cobertura ao Crédito Especial, descrito no artigo anterior servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

07.04 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

10.302.0035.2.114 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 56.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Maio de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.